



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.295/2024

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DE IMIGRANTE.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Werner Wilson Prediger;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Municipalidade e a Sociedade Imigrantense na qualidade de Servidor Público, por mais de trinta anos;

CONSIDERANDO ter exercido a Presidência dos Conselhos Municipais da Saúde e do Idoso;

CONSIDERANDO justa e devida Homenagem em sua memória,

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de outubro de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se